





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

B ADM  
1401  
1º Ten  
Fortaleza

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 8 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura deste volume nº 8 do processo NUP 64242.000618/2023-12, que se inicia com a folha 1401, do que para constar, eu, FERNANDO ÁLVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE, 1º Tenente, o subscrevo.

Fortaleza-CE, 8 de maio de 2023.

FERNANDO ÁLVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE – 1º TEN  
Auxiliar da DALC da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE  
(Diretoria do Patrimônio do Exército/1956)

B Adm Gu  
1399  
Fortaleza  
B Adm Gu  
1402  
Fortaleza

DIEx Nº 244-SSSust/SMA/DPIMA  
EB: 64483.001142/2023-96

**URGENTÍSSIMO**

Brasília, 2 de maio de 2023.

**Do** Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente  
**Ao** Sr. Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia  
**Assunto:** resposta à solicitação de autorização para Licitação – Coleta de Resíduos Sólidos – B Adm Gu Fortaleza/ UG 160045.

**Referência:** DIEx nº DIEx Nº 1214-SPima / 10/Comdo 1Gpt E, de 20 ABR 23

**Anexo:**

DIEx nº 192-SMA/DPIMA, de 17 AGO 22

1. Versa o presente expediente sobre solicitação do Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza) para a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos gerados nas dependências da B Adm Gu Fortaleza, da 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (10ª ICFEx), do 52º Centro de Telemática (52º CT) e da 16ª Companhia de Polícia do Exército (16ª Cia PE), localizadas na Avenida Luciano Carneiro Nº 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE.

2. A B Adm Gu Fortaleza encaminhou por intermédio da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do 1º Grupamento de Engenharia (SPIMA/1º GPT E), os seguintes documentos:

- a. o Anexo A - Ficha de Análise para Pré-Licitação;
- b. a Minuta do Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12;
- c. a Minuta do Edital constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12;

B Adm Gu  
Fl. 1403  
Fortaleza

B Adm Gu  
Fl. 1403  
Fortaleza

- d. a Minuta do Contrato Administrativo;
- e. o Inventário de Resíduos Sólidos da 10ª Região Militar;
- f. o Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos da da 10ª Região Militar;
- g. o Plano de Gestão Ambiental do Colégio Militar de Fortaleza - 2023
- h. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Colégio Militar de Fortaleza - 2023;
- i. o Plano de Gestão Ambiental do Hospital Geral de Fortaleza;
- j. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital Geral de Fortaleza;
- k. o Plano de Gestão Ambiental do Forte General Tibúrcio 2023;
- l. o plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Forte General Tibúrcio 2023;
- m. o Plano de Gestão Ambiental do 10º Depósito de Suprimento;
- n. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do 10º Depósito de Suprimento;
- o. o Parecer da Consultoria Jurídica da União NOTA n. 00106/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU;
- p. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do 23º Batalhão de Caçadores;
- q. o Plano de Gestão Ambiental do 23º Batalhão de Caçadores;

3. Após a análise da documentação, informo que:

a. a B Adm Gu Fortaleza apresentou a documentação ambiental da 10ª RM, do CMJF, do HGF, do FGT, DO 10º D Sup e do 23º BC, entretanto a Minuta do Termo de Referência e do Edital constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12, apresenta apenas a participação da B Adm Gu Fortaleza, da 10ª ICFEx, do 52º CT e da 16ª Cia PE. **Deste modo, é necessário relacionar na documentação do certame as OM participantes, a tipologia e o volume de resíduos que cada participante tem interesse em contratar na prestação de serviço;**

b. foi evidenciado no capítulo de **REFERÊNCIAS** do Plano de Gerenciamento de Resíduos da 10ª RM, a citação do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, revogado pelo Decreto 10.936 de 12 de janeiro 2022. Recomenda-se a atualização da legislação utilizada por meio do Painel de Legislação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do endereço eletrônico <http://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo>;

6 Adm/GU  
FR  
103  
F. Adm/GU  
104  
Fortaleza

c. foi evidenciado no Inventário de Resíduos Sólidos do 10º D Sup a destinação de resíduos sólidos gerados nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Ressalta-se que a destinação desses resíduos para a coleta pública é de responsabilidade do permissionário, não devendo gerar custos à administração pública.

O permissionário arcará com todas as demais despesas decorrentes do uso do PNR conforme Parágrafo único do Art. 45 da Portaria - C Ex nº 1846, de 4 OUT 22. **Recomenda-se a reanálise do referido inventário e envio a esta Diretoria para análise;**

d. o Inventário de Resíduos apresentado pelo CMF informa que o restos de alimentos são encaminhados para "alimentação animal", e no Inventário de Resíduos do FGT que o resíduo é "a carga do parceiro". Esta prática não é recomendada por esta Diretoria devido aos riscos sanitários e proibida sem o devido tratamento conforme previsto no artigo 14 da Instrução Normativa nº 44, de 2 OUT 07, do Ministério da Agricultura Abastecimento e Pecuária e no artigo 85 da Resolução ANVISA nº 222, de 28 MAR 18. Recomenda-se a apresentação da evidência legal que autoriza o "parceiro" a realizar a compostagem de restos alimentares ou a destinação desses resíduos para aterro sanitário devidamente licenciado; e

e. o Parecer da Consultoria Jurídica da União **NOTA n. 00106/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, trata da análise do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 3.346.272,04 (Três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), divergindo da solicitação em tela para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos apresentado no Termo de Referência com valor de R\$ 86.320,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais), **sendo necessária a adequação do parecer de modo a evitar futuros óbices.**

4. Do exposto, esta Diretoria é de **parecer desfavorável** ao prosseguimento do processo de licitação até que seja atendido o orientado no **item 3 subitem "a", "b", "c", "d", e "e"** deste documento.

5. Ressalta-se que, conforme § 1º do art. 27 da Lei nº 12.305, de 2 AGO 10, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos. Assim, cabe à OM a responsabilidade por averiguar o atendimento das exigências ambientais legais da sua contratada.

6. Por fim, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários relacionados a análise técnica e ambiental coloco à disposição a Ten ANGÉLICA VIEIRA, da Seção de Meio Ambiente (SMA), por meio do telefone (61) 3415-4389 ou RITEx 860-4389, e para os assuntos relacionados à descentralização de recurso indico o TC CÉLIO ROCHA, Ch S2 Gabinete da DPIMA, por meio do telefone (61) 3415-6274 ou RITEx 860-6274.

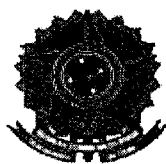
Adm Gu  
Fortaleza  
Adm Gu  
Fortaleza

ANDREOS SOUZA - Cel  
Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"

B Adm Gu  
FK 1405  
Fortaleza  
B Adm  
FK 1405  
Fortaleza

# SOLICITAÇÃO DE AJUSTES NO PGRS DO CMF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA



B. Adm/GU  
Fortaleza  
Adm  
Fortaleza

DIEx Nº 38-Seç Ltct/Div Aqs Ltct Contr/Cmdo  
EB: 64242.002412/2023-19

**URGENTÍSSIMO**

Fortaleza, 5 de maio de 2023.

Do Cmt B Adm Gu Fortaleza

Ao Sr Cmt Dir Ens CMF

**Assunto:** Pregão Eletrônico SRP GCALC - coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo comum) - CMF

**Anexos:**

- 1) DIEx nº 1382-SPima / 10/Cmdo 1Gpt E, de 4 MAIO 23;
- 2) CMF\_PGRS\_-\_CMF\_2023; e
- 3) DIEx\_Nº\_244-SSSustSMADPIMA.

1. Em atenção as orientações da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), contidas no DIEx nº 1382-SPima / 10/Cmdo 1Gpt E, de 4 MAIO 23, anexo, solicito a esse Diretor a possibilidade de viabilizar o atendimento das recomendações pertinentes a essa OM, no contexto da solicitação de autorização de novo processo licitatório para contratação do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo comum), o qual esta Base Administrativa é a gerenciadora.

2. Após análise técnica, aquele Órgão de Direção Setorial verificou que foi informado, no Inventário de Resíduos Sólidos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) desse Estabelecimento de Ensino (documento anexo), que os restos de alimentos são encaminhados para alimentação animal.

3. Considerando que esta prática não é recomendada pela DPIMA devido aos riscos sanitários, sendo vetada/proibida sem o devido tratamento, conforme previsto no art. 14 da Instrução Normativa nº 44, de 2 OUT 07, do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, e no art. 85 da Resolução ANVISA nº 222, de 28 MAR 18, **solicito verificar a possibilidade de reanalisar a solução para essa demanda de acordo com a legislação vigente** ou incluir no PGRS a evidência legal que o "parceiro" deverá optar por dar a destinação desses resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado ou, ainda, podendo dar uma destinação de reaproveitamento sustentável, como o processo de compostagem de restos alimentares, nos moldes da legislação em vigor.



B Adm / Gu  
1407  
Fortaleza  
B Adm  
1408  
Fortaleza

4. Tendo em vista a urgência das providências a serem adotadas por esta UG Gerenciadora, a **documentação corrigida solicitada será satisfatória se remetida até 9 MAIO 23**, haja vista a necessidade de nova submissão da documentação DPIMA.

5. Em caso de dúvidas, coloco à disposição o 1º Ten ÁLVARO, da Seção de Licitações desta B Adm Gu Fortaleza, pelos telefones 3403-7619 (DALC) e 98137-4759 (particular) ou pelo endereço eletrônico (salc.badmgufor@gmail.com), para esclarecimentos.

GIOVANI SILVEIRA - Cel  
Cmt B Adm Gu Fortaleza

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA  
(Es M do Ceará/1889)  
CASA DE EUDORO CORRÊA**

B. Adm. U.  
Fortaleza  
B. Adm. U.  
Fortaleza

*[Assinatura]*

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS 2023**

**1 . INTRODUÇÃO**

A elaboração deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, do Colégio Militar de Fortaleza visa estabelecer os procedimentos e critérios técnicos a serem adotados na elaboração deste estudo pelos empreendimentos industriais, passíveis de licenciamento ambiental, no Estado do Ceará, em atendimento a Lei Estadual Nº 13.103/2001 – Política Estadual de Resíduos Sólidos e a Lei Federal Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**2. REFERÊNCIAS**

- a) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- b) Portaria Cmt Ex nº 1.275, de 28 de dezembro de 2010. Aprova a diretriz para adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- c) IG 20-10. Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.
- d) IR 50-20. Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército Brasileiro.
- e) Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- g) Resolução CONAMA nº 481, de 3 de outubro de 2017. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências.
- h) Norma ABNT-NBR 10.004:2004. Resíduos Sólidos – Classificação
- i) Norma ABNT-NBR 13.221:2010. Transporte de resíduos.
- j) Cartilha Ambiental do Exército – EB50-CI-04.006

### 3. OBJETIVO GERAL

Apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para as atividades desenvolvidas no Colégio Militar de Fortaleza, de forma que se tenha um diagnóstico da situação atual da geração, segregação, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e definir as atividades necessárias, abrangendo os aspectos técnicos, administrativos, jurídicos, educacionais e sócio ambientais relacionados para: minimizar a geração de resíduos na fonte; controlar e reduzir riscos ao meio ambiente com a correta segregação, transporte interno e acondicionamento; possibilitar o máximo reaproveitamento e reciclagem; e assegurar que a disposição final dos demais resíduos estejam em conformidade com o estabelecido em lei.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Auxiliar no diagnóstico ambiental do Colégio Militar de Fortaleza a fim de propor melhorias e adequações às normas vigentes;
- b. Capacitar de forma contínua a equipe técnica e operacional responsável pelo Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- c. Estabelecer procedimentos e adquirir material apropriado que permitam ao próprio gerador a correta segregação dos resíduos recicláveis, lixo orgânico e lixo comum;
- d. Estabelecer procedimentos garantindo que a destinação final dos resíduos sólidos não recicláveis esteja de acordo com a legislação vigente.
- e. Promover a integração com cooperativas e associações responsáveis por reciclagem a fim de dar a destinação adequada ao resíduo reciclável produzido na OM.

B. Adm. GU  
F. MO  
Fortaleza

B. Adm. GU  
F. MO  
Fortaleza

### 5. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS

CMF		INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMF)													
		Responsável: Raoni Reinaldo Cortiolano - Tén					Última Atualização: 1º de março de 2023.								
Proc/Atv (fonte) geradora	Resíduo gerado	Classificação do resíduo de acordo com a fonte	Qtd gerada (mensal)	Unid (Kg /L/ m3)	EPI	Acondic.	Tratamento Interno	Coleta			Destinação final				
								Meio de transporte interno	Armazen. Externo	Meio de Transporte Externo	Licença/Autorização do transporte Externo	Tratamento final	Manifesto de carga		
Oficina	Pilhas e baterias	Perigoso	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Óleos lubrificantes	Perigoso	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Almoxarifado	Papelão	Reciclável	40	m3	Luvas	Sacos plásticos	Não existe	Lixeira com rodas	Contêiner	Caminhão de resíduos	LO_PDO66/2021	Estação de transporte e aterro sanitário	Estação de transporte e aterro sanitário	-	-
Rancho	Restos de alimentos	Orgânico	70	Kg	Luvas	Sacos plásticos	Não existe	Lixeira com rodas	-	Caminhão de resíduos	-	Alimentação animal	-	-	-
	Seç Sau	Materiais contendo sangue	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma	Agulhas	Perfuro cortante	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Entulho	Construção Civil	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faxinas	Folhas/galhos	Não reciclável	30	m3	Luvas	Sacos plásticos	Não existe	Lixeira com rodas	Contêiner	Caminhão de resíduos	LO_PDO66/2021	Estação de transporte e aterro sanitário.	Estação de transporte e aterro sanitário	-	-

B. Adm. GU  
  
 Portaleza

B. Adm. GU  
  
 Portaleza

B. Adm / GU  
Fortaleza  
B. Adm / GU  
Fortaleza

## 6. METAS, AÇÕES A REALIZAR E PRAZOS

Objetivos	Meta	Ação
Promover o reuso ou reciclagem e recuperação de materiais e/ou do conteúdo energético dos resíduos.	Visar reduzir a quantidade ou volume dos resíduos a serem tratados e adequadamente dispostos.	Promover palestras conscientizando sobre o tema
Efetivar a coleta seletiva.	Diminuir o desperdício	Solicitar recurso para instalação de pontos de coleta seletiva
Estimular a conscientização ambiental.	Redução de despejo de lixo no ambiente.	Promover palestras conscientizando sobre o tema

## 7. PARCEIROS

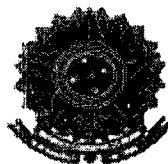
Instituição	Finalidade	Vigência	Responsável	Contato
Associação dos catadores do Jangurussu	Coleta de resíduos	11/11/2023	Antônio S. Girão	(85) 988568910

## 8. ANEXOS

- A - Manifesto de transporte de resíduos e rejeitos - Empresa ECO+;
- B - Manifesto de transporte de resíduos e rejeitos - Empresa Ecofor.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

  
MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI - Cel  
Cmt e Dir Ens CMF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

B Adm Gu  
Fl. 112  
Fortaleza  
B Adm Gu  
Fl. 113  
Fortaleza

DIEx Nº 1382-SPima / 10/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.008103/2023-45

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, 4 de maio de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia  
Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza  
**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - B Adm Gu Fortaleza  
(UG 160045) Resposta DPIMA

**Referências:** a) DIEx nº 34-Seç Ltcc/Div Aqs Ltcc Contr/Cmdo, de 17 ABR 23;  
b) DIEx nº 1214-SPima / 10/Cmdo 1Gpt E, de 20 ABR 23; e  
c) DIEx nº DIEx Nº 244-SSSust SMA DPIMA, de 2 MAIO 23.

**Anexos:** 1) DIEx\_N\_244-SSSust\_SMA\_DPIMA;  
2) DIEx\_-\_1214-SPima\_\_10\_Cmdo\_1Gpt\_E; e  
3) DIEx\_-\_34-Seç\_Ltcc\_Div\_Aqs\_Ltcc\_Contr\_Cmdo.

2. 1. Em atenção ao DIEx Nº 244-SSSust/SMA/DPIMA, de 02 MAIO 23, referente a solicitação de **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - B Adm Gu Fortaleza (UG 160045)**, informo o **Parecer Desfavorável**, até que a OM atenda o recomendado nos itens abaixo:

a. a B Adm Gu Fortaleza apresentou a documentação ambiental da 10ª RM, do CMF, do HGeF, do FGT, do 10º D Sup e do 23º BC, entretanto a Minuta do Termo de Referência e do Edital constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12, apresenta apenas a participação da B Adm Gu Fortaleza, da 10ª CGCFEx, do 52º CT e da 16ª Cia PE. Deste modo, é necessário relacionar na documentação do certame as OM participantes, a tipologia e o volume de resíduos que cada participante tem interesse em contratar na prestação de serviço;

b. o PGRS da 10ª RM apresenta Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 já revogado. Realizar atualização para o Decreto 10.936 de 12 de janeiro 2022.

c. foi evidenciado no Inventário de Resíduos Sólidos do 10º D Sup a destinação de resíduos sólidos gerados nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Ressalta-se que a destinação desses resíduos para a coleta pública é de responsabilidade do permissionário, não devendo gerar custos à administração pública. O permissionário arcará com todas as demais despesas decorrentes do uso do PNR conforme Parágrafo único do Art. 45 da Portaria - C Ex nº 1846, de 4 OUT 22.

d. o Inventário de Resíduos apresentado pelo CMF informa que o restos de alimentos são encaminhados para "**ALIMENTAÇÃO ANIMAL**", esta prática não é recomendada devido aos riscos sanitários e proibida sem o devido tratamento conforme previsto no artigo 14 da Instrução Normativa nº 44, de 2 OUT 07, do Ministério da Agricultura Abastecimento e Pecuária e no artigo 85 da Resolução ANVISA nº 222, de 28 MAR 18. Recomenda-se a apresentação da evidência legal que autoriza o "parceiro" a realizar a compostagem de restos alimentares ou a destinação desses resíduos para aterro sanitário devidamente licenciado.

e. o Inventário de Resíduos Sólidos do FGT informa que o restos de alimentos é "**A CARGO DO PARCEIRO**", esta prática não é recomendada devido aos riscos sanitários e proibida sem o devido tratamento conforme previsto no artigo 14 da Instrução Normativa nº 44, de 2 OUT 07, do Ministério da Agricultura Abastecimento e Pecuária e no artigo 85 da Resolução ANVISA nº 222, de 28 MAR 18. Recomenda-se a apresentação da evidência legal que autoriza o "parceiro" a realizar a compostagem de restos alimentares ou a destinação desses resíduos para aterro sanitário devidamente licenciado.

f. o Parecer da **Consultoria Jurídica da União Nota nº 00106/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, trata da análise do pregão eletrônico para registro de preços - **Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 3.346.272,04 (Três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, divergindo da solicitação em tela para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos apresentado no **Termo de Referência com valor de R\$ 86.320,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**, sendo necessária a adequação do parecer de modo a evitar futuros óbices.

Por fim, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários relacionados a análise técnica e ambiental coloco à disposição a Ten **ANGÉLICA VIEIRA**, da Seção de Meio Ambiente (SMA), por meio do telefone (61) 3415-4389 ou RITEx 860-4389, e para os assuntos relacionados à descentralização de recurso indico o TC **CÉLIO ROCHA**, Ch S2 Gabinete da DPIMA, por meio do telefone (61) 3415-6274 ou RITEx 860-6274.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR - Cel  
Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE  
(Diretoria do Patrimônio do Exército/1956)

B Adm Gu  
F. MA  
Fortaleza  
B Adm Gu  
F. MA  
Fortaleza

DIEx Nº 244-SSSust/SMA/DPIMA  
EB: 64483.001142/2023-96

**URGENTÍSSIMO**

Brasília, 2 de maio de 2023.

Do Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** resposta à solicitação de autorização para Licitação – Coleta de Resíduos Sólidos – B Adm Gu Fortaleza/ UG 160045.

**Referência:** DIEx nº DIEx Nº 1214-SPima / 10/Comdo 1Gpt E, de 20 ABR 23

**Anexo:**

DIEx nº 192-SMA/DPIMA, de 17 AGO 22

1. Versa o presente expediente sobre solicitação do Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza) para a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos gerados nas dependências da B Adm Gu Fortaleza, da 10ª Inspecção de Contabilidade e Finanças do Exército (10ª ICEx), do 52º Centro de Telemática(52º CT) e da 16ª Companhia de Polícia do Exército (16ª Cia PE), localizadas na Avenida Luciano Carneiro Nº 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE.

2. A B Adm Gu Fortaleza encaminhou por intermédio da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do 1º Grupamento de Engenharia (SPIMA/1º GPT E), os seguintes documentos:

a. o Anexo A - Ficha de Análise para Pré-Licitação;

b. a Minuta do Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12;

c. a Minuta do Edital constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12;



B Adm Gu  
Fl. 115  
Fortaleza  
B Adm Gu  
Fl. 115  
Fortaleza

- d. a Minuta do Contrato Administrativo;
- e. o Inventário de Resíduos Sólidos da 10ª Região Militar;
- f. o Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos da da 10ª Região Militar;
- g. o Plano de Gestão Ambiental do Colégio Militar de Fortaleza - 2023
- h. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Colégio Militar de Fortaleza - 2023;
- i. o Plano de Gestão Ambiental do Hospital Geral de Fortaleza;
- j. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital Geral de Fortaleza;
- k. o Plano de Gestão Ambiental do Forte General Tibúrcio 2023;
- l. o plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Forte General Tibúrcio 2023;
- m. o Plano de Gestão Ambiental do 10º Depósito de Suprimento;
- n. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do 10º Depósito de Suprimento;
- o. o Parecer da Consultoria Jurídica da União NOTA n. 00106/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU;
- p. o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do 23º Batalhão de Caçadores;
- q. o Plano de Gestão Ambiental do 23º Batalhão de Caçadores;

3. Após a análise da documentação, informo que:

a. a B Adm Gu Fortaleza apresentou a documentação ambiental da 10ª RM, do CMJF, do HGF, do FGT, DO 10º D Sup e do 23º BC, entretanto a Minuta do Termo de Referência e do Edital constante no Processo Administrativo nº 64242.000618/2023-12, apresenta apenas a participação da B Adm Gu Fortaleza, da 10ª ICFEx, do 52º CT e da 16ª Cia PE. **Deste modo, é necessário relacionar na documentação do certame as OM participantes, a tipologia e o volume de resíduos que cada participante tem interesse em contratar na prestação de serviço;**

b. foi evidenciado no capítulo de **REFERÊNCIAS** do Plano de Gerenciamento de Resíduos da 10ª RM, a citação do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, revogado pelo Decreto 10.936 de 12 de janeiro 2022. Recomenda-se a atualização da legislação utilizada por meio do PAINEL de Legislação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do endereço eletrônico <http://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo>;

c. foi evidenciado no Inventário de Resíduos Sólidos do 10º D Sup a destinação de resíduos sólidos gerados nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Ressalta-se que a destinação desses resíduos para a coleta pública é de responsabilidade do permissionário, não devendo gerar custos à administração pública.

O permissionário arcará com todas as demais despesas decorrentes do uso do PNR conforme Parágrafo único do Art. 45 da Portaria - C Ex nº 1846, de 4 OUT 22. **Recomenda-se a reanálise do referido inventário e envio a esta Diretoria para análise;**

d. o Inventário de Resíduos apresentado pelo CMF informa que o restos de alimentos são encaminhados para "**alimentação animal**", e no Inventário de Resíduos do FGT que o resíduo é "**a carga do parceiro**". Esta prática não é recomendada por esta Diretoria devido aos riscos sanitários e proibida sem o devido tratamento conforme previsto no artigo 14 da Instrução Normativa nº 44, de 2 OUT 07, do Ministério da Agricultura Abastecimento e Pecuária e no artigo 85 da Resolução ANVISA nº 222, de 28 MAR 18. **Recomenda-se a apresentação da evidência legal que autoriza o "parceiro" a realizar a compostagem de restos alimentares ou a destinação desses resíduos para aterro sanitário devidamente licenciado; e**

e. o Parecer da Consultoria Jurídica da União **NOTA n. 00106/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, trata da análise do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Aquisição de Material Permanente no valor de R\$ 3.346.272,04 (Três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), divergindo da solicitação em tela para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos apresentado no Termo de Referência com valor de R\$ 86.320,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais), sendo necessária a adequação do parecer de modo a evitar futuros óbices.

4. Do exposto, esta Diretoria é de **parecer desfavorável** ao prosseguimento do processo de licitação até que seja atendido o orientado no **item 3 subitem "a", "b", "c", "d", e "e"** deste documento.

5. Ressalta-se que, conforme § 1º do art. 27 da Lei nº 12.305, de 2 AGO 10, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos. Assim, cabe à OM a responsabilidade por averiguar o atendimento das exigências ambientais legais da sua contratada.

6. Por fim, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários relacionados a análise técnica e ambiental coloco à disposição a Ten ANGÉLICA VIEIRA, da Seção de Meio Ambiente (SMA), por meio do telefone (61) 3415-4389 ou RITEx 860-4389, e para os assuntos relacionados à descentralização de recurso indico o TC CÉLIO ROCHA, Ch S2 Gabinete da DPIMA, por meio do telefone (61) 3415-6274 ou RITEx 860-6274.

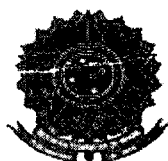
ANDREOS SOUZA - Cel  
Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

B Adm GU  
FIM  
Fortaleza  
B Adm GU  
FIM  
Fortaleza

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"

Adm Gu  
FI  
Fortaleza  
Adm Gu  
FI  
Fortaleza

# SOLICITAÇÃO DE AJUSTES NO PGRS DO CMDO 10ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA



B Adm Gu  
Fortaleza

DIEx Nº 39-Seç Ltct/Div Aqs Ltct Contr/Comdo  
EB: 64242.002413/2023-63

**URGENTÍSSIMO**

Fortaleza, 5 de maio de 2023.

Do Cmt B Adm Gu Fortaleza

Ao Sr Ch EM 10ª RM

**Assunto:** Pregão Eletrônico SRP GCALC - coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo comum) -  
Comdo 10ª RM

**Anexos:**

- 1) DIEx nº 1382-SPima / 10/Comdo 1Gpt E, de 4 MAIO 23;
- 2) DIEx\_Nº\_244-SSSustSMADPIMA; e
- 3) PGRS\_Cmdo\_10RM\_2023.

1. Em atenção as orientações da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), contidas no DIEx nº 1382-SPima / 10/Comdo 1Gpt E, de 4 MAIO 23, anexo, solicito a esse G Comdo Adm a possibilidade de viabilizar o atendimento das recomendações pertinentes a essa OM, no contexto da solicitação de autorização de novo processo licitatório para contratação do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo comum), o qual esta Base Administrativa é a gerenciadora.

2. Após análise técnica, aquele Órgão de Direção Setorial verificou que foi incluído no capítulo de REFERÊNCIAS, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dessa Região Militar (documento anexo), o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, revogado pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

3. Solicito verificar a possibilidade de, por intermédio do responsável pelo Plano de Gestão Ambiental (PGA) e pelo PGRS do Comdo 10ª RM, **suprimir o revogado Decreto nº 7.404/2010 e consultar o Painel de Legislação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do endereço eletrônico <http://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo>, para verificar se os demais dispositivos legais referenciados no PGRS/10ª RM continuam em vigor.**

4. Tendo em vista a urgência das providências a serem adotadas por esta UG Gerenciadora, a **documentação corrigida solicitada será satisfatória se**

respondida até 9 MAIO 23, haja vista a necessidade de nova submissão da documentação à DPIMA.

5. Em caso de dúvidas, coloco à disposição o 1º Ten ÁLVARO, da Seção de Licitações desta B Adm Gu Fortaleza, pelos telefones 3403-7619 (DALC) e 98137-4759 (particular) ou pelo endereço eletrônico (salc.badmgufor@gmail.com), para esclarecimentos.

6. Solicito ao Sr que este documento seja encaminhado à Div Adm/10.

GIOVANI SILVEIRA - Cel  
Cmt B Adm Gu Fortaleza

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
COMPANHIA DE COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**

B. Adm. 7. U.  
ELI  
O  
Fortaleza

B. Adm. 6. U.  
ELI  
O  
Fortaleza

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

Jo

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DOCUMENTO REFERÊNCIA
ELABORAÇÃO	30/03/2023	2º Ten Leila Carvalho	DGO/CMNE-2023
REVISÃO			
APROVAÇÃO			

R  
Bairb